PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 900

Autoriza a suplementação de Crédito Especial e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cz$652.691,00(seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos cruzados), por Decreto Executivo, o Crédito Especial autorizado pela Lei nº 889, de 29.08.88, na dotação - Orçamentária:

2.4 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.3.0 - Aquisição de Bens para Revenda

Art. 2º - Como recurso disponível ao atendimento da suplementação constante nesta Lei, fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a usar o excesso de arrecadação verificado nos balancetes mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de dezembro de 1 988.

DR. FERNANDO JOSÉ PINTO
=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
=SECRETÁRIA=